

PORTARIA Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece os valores e procedimentos para concessão de diárias e despesas de viagens nacionais e internacionais, no âmbito do projeto Gymnasiade Escolar 2022 – Normandia/França.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, conforme o disposto nos Art. 4º Inciso IV e XIII, e, Art.31 do Estatuto Social da CBDE, com base na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens da CBDE, que apresenta as principais definições e orientações para as solicitações e aprovações de diárias e despesas de viagens para funcionários e demais colaboradores, emitidas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do projeto Gymnasiade Escolar 2022 – Missão Normandia, os procedimentos e valores relativos à concessão de diárias e despesas de viagens em território nacional e internacional, realizadas no período de 09 a 24 de maio de 2022.

Art. 2º A emissão de diárias e despesas de viagens ocorrerá por meio de um formulário próprio (FORM.002 Solicitação Diárias e Despesas de viagem), anexada lista de beneficiários, contendo valores e dados dos beneficiários.

Art. 3º Os valores de diárias e despesas de viagens ficam assim definidos:

§1º Diárias e Despesas de Viagens em Território Nacional:

- a. Membros da Delegação, na função de chefe de delegação, subchefe, técnicos, árbitros e adultos adicionais, apoio/oficial, médicos, fisioterapeuta, guia e coordenador: R\$100,00 (cem reais);

§2º Diárias e Despesas de Viagens em Território Internacional:

- a. Membros da Delegação, na função de técnicos, árbitros e adultos adicionais, apoio/oficial, médicos, fisioterapeuta, guia e coordenador: €60,00 (sessenta euros);
- b. Membros da Delegação, na função de Chefe de Delegação e Subchefe: €110 (cento e dez euros).

Art. 4º O trâmite processual e demais orientações referentes à solicitação de diárias e despesas de viagens, seguem o estabelecido na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho

Presidente